



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

02 AGO 2016

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

02 AGO 2016

Protocolo: 077/16

Processo: 077/16

Projeto de Resolução

Nº

077/16



AUTOR : Mesa Diretora

Dispõe sobre a baixa da exigibilidade
de saldos de salários não reclamados
existente em Conta Contábil no
SIAFEM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,
aprovou e, eu promulgo ao seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Superintendência Financeira da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, por meio da divisão de Contabilidade, autorizada a proceder a baixa contábil dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2015, na Conta Contábil nº 218810607 junto ao Sistema de Contabilidade de Rondônia/SIAFEM.

Art. 2º Ficam preservados os direitos dos servidores inscritos, nos termos da legislação aplicada conforme o status individual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2016.

Deputado Maurão de Carvalho
Presidente

Deputado Edson Martins
1º Vice-Presidente

Deputado Hermínio Coelho
2º Vice-Presidente

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Projeto de Resolução

Nº

AUTOR : Mesa Diretora

Deputado Lebrão
1º Secretário

Deputada Glaucione
2ª Secretária

Deputado Alex Redano
3º Secretário

Deputada Rosangela Donadon
4º Secretária

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta propositura, visando solucionar uma questão de ordem financeira em nossa Casa de Leis, considerando que há determinado valor de saldos de salários de servidores que não reclamaram seus direitos, cujos valores estão bloqueados em conta contábil, junto ao Sistema de Contabilidade de Rondônia/SIAFEM.

Por outro lado, estamos assegurando os direitos daqueles servidores devidamente inscritos, conforme estabelece a legislação vigente e aplicável, de conformidade ao status individual. Entendemos que trata-se de uma ação coerente por parte da nossa administração, pois o fato dos servidores não reclamarem os direitos, fica constatado claramente que não houve interesse desses servidores em perceberem tais valores.

Portanto, o nosso intuito é equacionar essa questão e com a aprovação desta Resolução estaremos assim respaldando legalmente a materialização da respectiva baixa de tais valores junto ao Sistema de Contabilidade Rondônia/SIAFEM.

Para tanto, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares.

P.O. Arrolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

